

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo nº 1019489-78.2015.8.26.0002. Executados: LAGROTTA AZURRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ESPÓLIO DE MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, SRA. CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, DIRETOS DO FIDUCIARANTE, Casa em Juquei, distrito de Mareias, Av. Mãe Bernarda, nº 1566, São Sebastião/SP - Contribuinte nº 3133.111.5225.0147.0000 (para todo o condomínio). Descrição completa na Matrícula nº 42.102 do 01ª CRI de São Sebastião/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 5.649.769,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 4.265.575,60 (75,50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/05/2024 às 11h20min, e termina em 27/05/2024 às 11h20min; 2ª Praça começa em 27/05/2024 às 11h21min, e termina em 17/06/2024 às 11h20min. Ficam os executados LAGROTTA AZURRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ESPÓLIO DE MARCELLO DE SOUSA RODRIGUES, SRA. CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores ESPÓLIO TOBIAS ACKER, KM3 PATRIMONIAL S.A., ITAU UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, terceiro interessado CONDOMÍNIO RAIZES DE JUQUEHY, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/06/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **Chamada Pública nº 01/2024** – Processo nº 11/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 17, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, até Dezembro de 2024. Os agricultores familiares que tiverem interesse no fornecimento destes produtos devem procurar o Setor de Compras da Prefeitura do Município de Alto Alegre e deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado até o dia 09/04/2024, às 8:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre – MS, com acesso disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657.9009. Alto Alegre, 20 de março de 2024. Carlos Sussumi Iwama. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RESUMO DE EDITAL - Republicada EDITAL Nº 02/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de próteses dentárias para atender as necessidades da seção de odontologia. **ABERTURA DIA:** 04 de abril de 2024 às 08:30hs **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** 20/03/2024 **INFORMAÇÕES:** telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br. Santa Cruz das Palmeiras, 19 de março de 2024.



CIDADE DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a Licença Ambiental Prévia - LAP para o empreendimento "Canalização do Córrego Diniz". Processo SEI 6027.2024/006216-2.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0080976-58.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTOBAL ERVILHA MALDONADO, CPF 661.853.608-10, CELIA PEREIRA ERVILHA MALDONADO, CPF: 772.066.178-87, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Jacuzzi do Brasil Indústria e Comércio Ltda, processa-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em desfavor de North Pool Piscinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 62.119.300/0001-41), suspendendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresentem respostas no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1007977-33.2017.8.26.0292. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco. Executado: Supermercado Economize Mais do Vale Ltda Epp e outro. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1007977-33.2017.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE FERREIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG MG 21.026.307, CPF 700.332.260-46, com endereço à Rua Ceara, 200, Rio Comprido, CEP 12300-000, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, visando o recebimento da quantia de R\$ 90.688,74 (atualizado em setembro/2023) e que foi bloqueado para transferência no sistema Renajud o veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, placas ESV-2136 SP, de propriedade do coexecutado supra qualificado. Encontrando-se o coexecutado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, acerca do bloqueio do veículo e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 06 de março de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SIRLEY DO CARMO, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA DO CARMO PEREIRA TOLEDO - PROCESSO Nº1002305-83.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Toriano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/11/2023 19:48:44, foi decretada a INTERDIÇÃO DE SIRLEY DO CARMO (ALCUNHA: S. DO C), CPF 49692313891, declarando-o(a) relativamente incapaz de empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, solicitando, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Aparecida do Carmo Pereira Toledo, CPF 102.168.748-07. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008134-40.2022.8.26.0127. Classe: Assunto: Procedimento Cumum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Erica Santos da Silva. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1008134-40.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Franca Cavalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERICA SANTOS DA SILVA, Brasileira, CPF xxxxxx-xx-xx, com endereço a Avenida Inocencio Serafico, 1616, Têrreo, Vila Silva Ribeiro, CEP 06380-020, Carapicuíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: a requerida contratou serviços educacionais do curso Pós-Graduação em Biomedicina no Diagnóstico por Imagem no Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, tendo firmado contrato de prestação de serviços. Todavia, deixou de honrar com os pagamentos das mensalidades referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018 e junho de 2018 a julho de 2019. Encontrando-se réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revél, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 15 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005941-90.2017.8.26.0268. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Bólsão da Saúde Corretora de Seguros de Vida Ltda - Me. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1005941-90.2017.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Foro de Itapetecira da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BÓLSÃO DA SAUDE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME. CNPJ 02.723.926/0001-30, com endereço à Rua Nove de Julho, 207, Santo Amaro, CEP 04739-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sul America Cia de Seguro Saude, objetivando a quantia de R\$ 18.279,92 (março de 2021), representada pelo contrato de seguro saúde com a exequente, na modalidade PME – Pequena e Média Empresa – apólice nº 19607. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetecira da Serra, aos 18 de março de 2024.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP **megaleilões**
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de MIRIAN GOLDENBERG, inscrito no CPF/ME sob o nº 757.288.267-68; CARLOS GOLDENBERG, inscrito no CPF/ME sob o nº 832.354.348-87; NELSON GOLDENBERG, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.658.328-24; ESPÓLIO DE PAULO GOLDENBERG, inscrito no CPF/ME sob o nº 731.068.798-15; bem como dos titulares do domínio BENJAMIM GOLDENBERG; e SURA GOLDENBERG. O Dr. Jose Augusto Naryd Marzagao, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Quadrante de Sentença ajuizado por MIRIAN GOLDENBERG em face de CARLOS GOLDENBERG e Outros - Processo nº 000599-96.2023.8.26.0048 (Principal nº 1007910-82.2021.8.26.0048) – Controle nº 1566/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/04/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 08/04/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/04/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 29/04/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - O condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuar a seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE A MATRÍCULA Nº 113.734 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Unidade Autônoma Nº 64, localizada no 6º andar do EDIFÍCIO SARUTAIA, sítio Alameda Sarutaia, nº 73, no 280 Sub distrito Jardim Paulista, com a área privativa de 36,80m² área comum de 12,20m², área total de 49,00m², correspondendo no terreno uma fração ideal de 1,01% do total. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi comprometido a venda por VINÍCIO BENEDETTO ALBERT DAVID CHACHAKOVITS a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequente a execução desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 009.092.0158-7.** Consta as fls.18 dos autos, que a penhora foi reduzida aos direitos que o executado possui sobre o imóvel. **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 10.856,96 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 906,15 (01/03/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Paulo, 04 de março de 2024. Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.**

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP **megaleilões**
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário LE SAC COMERCIAL CENTER COUROUS LTDA, inscrito no CPF/ME sob o nº 61.777.0009/0001-06; ESPÓLIO DE ALVARO MIGUEL RESTAINO, na pessoa de sua representante e por si LILIAN SARKIS RESTAINO, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.261.998-06; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTUGAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.032.671/0001-60. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Quadrante de Sentença ajuizado por CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING em face de LE SAC COMERCIAL CENTER COUROUS LTDA e outros - Processo nº 1013603-17.2022.8.26.0564 – Controle nº 875/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/04/2024 às 16:30 h e se encerrará dia 08/04/2024 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/04/2024 às 16:31 h e se encerrará no dia 04/04/2024 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e § 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinquenta por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE A MATRÍCULA Nº 33.600 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA/SP - IMÓVEL:** Um imóvel urbano composto pelo apartamento nº 41, localizado no 4º andar do "Edifício Cascais - Bloco A", este integrante do "Condomínio Edifício Portugal", situado com frente para a Rua Antonio Jorge José, nº 307 e 337, contendo hall de entrada, lavabo, sala de jantar, sala de estar, sala de lareira, coifa, cozinha, terraço, 03 suítes com balcão, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com área útil de 191,8550 metros quadrados, mais uma área de 21,2400 metros quadrados na garagem coletiva, área comum de 72,4137 metros quadrados no total de 285,5087 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,5408% ou 75,5462 metros quadrados, confrontando pela frente com o hall social, pelo lado de elevador, com a escadaria comum, com o terreno condomínio, pelo lado esquerdo e pelos fundos com o terreno do condomínio, pelo lado direito, apartamento esse com direito a 02 vagas na garagem coletiva. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1008916-31.2022.8.26.0100, em trâmite na Unidade de Processamento I do Foro Central de São Paulo/SP, requerida por BANCO ABC BRASIL S.A contra ALVARO MIGUEL RESTAINO E OUTRA, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1018355-24.2022.8.26.0114, em trâmite na 1ª Vara Cível de Campinas/SP, requerida por CONSORCIO EMPREENDEDOR CAMPINAS SHOPPING CENTER contra LILIAN SARKIS RESTAINO, foi perhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequente desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0015863-23.2023.8.26.0100, em trâmite na 7ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por BRENO CONDE TAVARES contra ALVARO MIGUEL RESTAINO E OUTRA, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1005786620218260011, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por URBANIZADORA CONTINENTAL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES contra ALVARO MIGUEL RESTAINO E OUTRA, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 01.048.004.943-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos tributários de R\$ 3.492,61 (05/03/2024). Consta as fls.211-213 dos autos que ALESSANDRA RESTAINO DIAGO, FABIANA RESTAINO ESPER e DANIELA RESTAINO DAUD (herdeiras de ALVARO MIGUEL RESTAINO), cederam os direitos hereditários a LILIAN SARKIS RESTAINO. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débito desta ação as fls.461 no valor de R\$ 74.027,65 (fevereiro/2024). São Bernardo do Campo, 07 de março de 2024. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

4ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP **megaleilões**
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário ESPÓLIO DE AUGUSTO NOGUEIRA ALVES na pessoa de sua inventariante JACIRA DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.194.778-78; bem como seu cônjuge, se casada for; e dos interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BENEDETTO ALBERT DAVID CHACHAKOVITS a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. **Consta na Av.04 desta matrícula** SARUTAIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 55.083.080/0001-11. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SARUTAIA em face de AUGUSTO NOGUEIRA ALVES - Processo nº 1096802-38.2021.8.26.0100 - Controle nº 1581/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/04/2024 às 14:30 h e se encerrará dia 08/04/2024 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/04/2024 às 14:31 h e se encerrará no dia 29/04/2024 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e § 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinquenta por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE A MATRÍCULA Nº 113.734 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Unidade Autônoma Nº 64, localizada no 6º andar do EDIFÍCIO SARUTAIA, sítio Alameda Sarutaia, nº 73, no 280 Sub distrito Jardim Paulista, com a área privativa de 36,80m² área comum de 12,20m², área total de 49,00m², correspondendo no terreno uma fração ideal de 1,01% do total. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi comprometido a venda por VINÍCIO BENEDETTO ALBERT DAVID CHACHAKOVITS a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequente a execução desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 009.092.0158-7.** Consta as fls.18 dos autos, que a penhora foi reduzida aos direitos que o executado possui sobre o imóvel. **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 10.856,96 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 906,15 (01/03/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Paulo, 04 de março de 2024. Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.**

18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.976.729/0001-76; NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.219.268-89; ANA SILVIA DAVINI PALLER, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.339.238-01; Bem como seus cônjuges, se casados forem; e dos coproprietários MARLENE CECILIA VOZE DAVINI, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.522.288-37; RONALDO DAVINI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.029.478-70; ANA CECILIA DAVINI PEÑA, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.101.148-18; seu marido CARLOS ANTONIO PEÑA, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.778.209-69; do ocupante do imóvel; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.569.723/0001-59. O Dr. Caramuru Afonso Francisco, MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por BANCO PINE S/A em face de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - Processo nº 0021232-59.2023.8.26.0100 (Principal nº 1005000-52.2023.8.26.0100) - Controle nº 182/2023, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/04/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 08/04/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/04/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 30/04/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 88,33% (oitenta e oito e trinta e três por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 88,33% (oitenta e oito e trinta e três por cento) do valor da avaliação judicial, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando dentre das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 99.990 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Ibiza, situado a Rua do Quê, 30, esquina com a Rua Camilo Nader, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, com uma área útil de 271,12 metros quadrados, a área comum de 260,414 metros quadrados, na qual se acha incluída a área correspondente à 4 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, e a área total construída de 531,535 metros quadrados, correspondente ao terreno e demais coisas de propriedade de uso comum de todos os condôminos, com o índice de 8,6745%. Contribuinte nº 300.079.0513-8 (Conf.Av.02). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP não há débitos inscritos na Dívida Alíea e débitos de IPTU para o exercício anual no valor de R\$ 19.501,68 (04/03/2024). Consta às fls.300/304 dos autos, que em razão do falecimento de Ronaldo Davini, a executada Ana recebeu a fração ideal de 1/6 dos imóveis deixados por seu pai, mas optou por não fazer o registro da partilha na matrícula. Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extrajudiciais do processo 1086804-65.2022.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central/SP. São Paulo, 05 de março de 2024. Dr. Caramuru Afonso Francisco - Juiz de Direito.

megaliões

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada ERIKA SÉRGIO ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 196.727.463-14; bem como do coproprietário JONAS AMARAL DA SILVA; e dos titulares de domínio AKEMI TAKAHASHI KUSHIYAMA, inscrita no CPF/MF sob nº 933.242.788-72; e seu marido JULIO TERUYUKI KUSHITAMA, inscrito no CPF/MF sob nº861.141.828-04. O Dr. Anderson Cortez Mendes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por SÉRGIO DA SILVA em face de ERIKA SÉRGIO ALENCAR - Processo nº 1009964-67.2018.8.26.0000 - Controle nº 598/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 02/04/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 05/04/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/04/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 06/05/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 943, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/condomínio alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no preço da arrematação, conforme Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Art.º 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando dentre das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 39.415 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL: UM TERRENO URBANO designado por LOTE N 01 DA QUADRA "A", do loteamento denominado "PARQUE DOS MANCANGÁS", situado no Bairro do Caputera, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: "Início no canto com o Parque das Hortênsias e mede 25,30 metros de frente para a Estrada da Barragem: 60,00 metros do lado direito de quem desta estrada, através da execução judicial, a arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 39.415 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL: UM TERRENO URBANO designado por LOTE Nº 02 DA QUADRA "A", do loteamento denominado "PARQUE DOS MANCANGÁS", situado no Bairro do Caputera, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: "começa 25,90 metros da divisa com o Parque das Hortênsias e mede 26,24 metros de frente para a Estrada da Barragem, sendo 17,55 metros em reta e 8,69 metros em curva; -68,00 metros no lado direito de quem desta estrada olha para o terreno, confrontando com o lote nº 01; 76,40 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 03; e no fundo mede 25,05 metros e confronta com o lote nº 21, encerrando de 1.805,00 metros quadrados". Contribuinte nº 23361-24-80-0104. Valor da Avaliação deste lote: R\$ 263.278,00 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 8.918,60 (fevereiro/2024). Consta à fls. 201/208 que a executada tem direito à apenas 50% do imóvel (Sentença de partilha no Proc. 1035388-48.2017.8.26.0002). São Paulo, 19 de março de 2024. Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.

megaliões

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do exequente FABIO MACHADO IZAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.716.038-39; dos executados ELIDEMBERG MAURICIO LOPES NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.952.827-00; CONSTRUTORA E INCORPORADORA TREMBESE SPE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.641.070/0001-24; e MOLLIS CONSTRUTORA LTDA (depositária), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.380.390/0001-19; bem como dos coproprietários IVANIR MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.650.702-28; sua mulher BARBARA REGINA CHIZZOTTI DE AZEVEDO FREIRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.826.208-73; WOLNEY MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.451.188-15; e seu marido REGINA HELENA BORGHETTI DE AZEVEDO FREIRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 530.782.419-04. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por FABIO MACHADO IZAR em face de ELIDEMBERG MAURICIO LOPES NASCIMENTO e outro - Processo nº 1054938-94.2015.8.26.0100 - Controle nº 1046/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/04/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 08/04/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/04/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 29/04/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, copropriedade/condomínio alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Art.º 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando dentre das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (39%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 72.028 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉUBA/SP - IMÓVEL: Prédio nº 128 e 8º andar respectivo terreno, situado no lado para da Avenida 9 de Julho, nesta cidade, (descrição Conf.Av.08) possui as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se no ponto 14, com coordenadas 7.453.694.9695 Sul e 442.408.0369 Leste, ponto este localizado na divisa deste com o prédio nº 122 da Avenida 9 de Julho, do ponto 14 segue em linha reta por 8,79m e ângulo azimute de 244.3407º até encontrar o ponto 13, com coordenadas 7.453.691.1637 Sul e 442.400.1146 Leste, confrontando do ponto 14 ao ponto 10 com a Avenida 9 de Julho, segue em linha reta por 45,15m e ângulo azimute de 333.6441º até encontrar o ponto 9, com coordenadas 7.453.731.6172 Sul e 442.280.0720 Leste, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com o prédio nº 142 da Avenida 9 de Julho, segue em linha reta por 16,75m e ângulo azimute de 63.6441º até encontrar o ponto 11, com coordenadas 7.453.739.0533 Sul e 442.395.0819 Leste, confrontando do ponto 9 ao ponto 11 com o prédio nº 45 da Rua Barão da Pedra Negra, segue em linha reta por 5,23m e ângulo azimute 152.6416º até encontrar o ponto 12, com coordenadas 7.453.734.4092 Sul 442.397.4849 Leste, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com o prédio 108 da Avenida 9 de Julho, segue em linha reta por 6,02m e ângulo azimute de 244.1765º até encontrar o ponto 13, com coordenadas 7.453.730.9179 Sul e 442.390.2703 Leste, segue por linha reta por 40,10m e ângulo azimute de 153.7027º até encontrar ponto 14, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 12 ao ponto 14 com prédio nº 122 da Avenida 9 de Julho, encerrando uma área de 439.59m2. Consta na fls. 128 e 129 dos autos, que o imóvel objeto desta matrícula, onde conflua com o que de direito atualmente conflua com o prédio nº 108 da Avenida 9 de Julho. Consta na Av.10 desta matrícula a penhora executada da parte ideal (39%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MOLLIS CONSTRUTORA LTDA. Contribuinte nº 1.2.002.008.001 (Conf.Av.04). Valor da Avaliação de 33% do Imóvel: R\$ 220.912,52 (duzentos e vinte mil novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.3464 no valor de R\$ 434.264,21 (dezembro/2023). São Paulo, 04 de março de 2024. Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.

megaliões

26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário EEP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.103.132/0001-42; RADU SERBAN DUMITRU ANTON MOVILA UNANIAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.154.818-87; bem como do comodatário VICTOR SOUTO DIEGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.547.178-54; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNSHINE TOWER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.681.407/0001-13. O Dr. Daniel Lucio da Silva Porto, MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por PÉRSIO LUIZ FANTAUZZI em face de EEP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA e outro - Processo nº 0071826-19.2019.8.26.0100 (Principal nº 0042957-80.2018.8.26.0100) - Controle nº 1685/2004, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 02/04/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 05/04/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/04/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 26/04/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Art.º 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando dentre das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Caso haja acordo judicial, a remuneração do leiloeiro será de 5% sobre o valor do acordo celebrado, a ser paga pela parte devedora logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor. O valor só será devido ao leiloeiro caso já tenha encaminhado o edital para publicação. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 90.304 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁS/SP - IMÓVEL: Apartamento Duplex nº 121 localizado no Edifício Sunshine Tower, situado no Bairro de Guaruja's, com área útil de 129,19 m², 363,33 m² de terreno e 116,02m² de área de garagem de uso comum de 35,96m2 (equivalente a duas vagas) encerrando a área total construída de 386,38m2 e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 14,2402%, cabendo o direito de uso de (02) vagas, individuais e indeterminadas, na garagem localizada no subsolo e andar térreo do edifício, para o estacionamento de (02) (dois) automóveis de passeio, com auxílio de manobrista. Consta na Av.02 desta matrícula a penhora executada do imóvel desta matrícula. Contribuinte nº 0.0067.007.012. Consta no site da Prefeitura de Guarujá/SP débitos tributários no valor de R\$ 160.497,00 (04/03/2024). Consta às fls.3658-3659 dos autos que EEP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, detém o imóvel em comodato a VICTOR SOUTO DIEGUES. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.525.140,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil cento e quarenta reais) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Consta às fls. 3.658/3.659 Consta no Edital de comodato vigente referente ao aludido imóvel, havido entre RADU SERBAN DUMITRU ANTON MOVILA UNANIAN e Sr. VICTOR SOUTO DIEGU. São Paulo, 19 de março de 2024. Dr. Daniel Lucio da Silva Porto - Juiz de Direito.

megaliões

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1028629-03.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Colégio Palavra Viva Ltda. Requerido: Paola Soares Poletto Pires. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028629-03.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paskoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAOLA SOARES POLETO PIRES, Brasileira, RG 37.185.505-6, CPF 412.308.248-39, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Colégio Palavra Viva Ltda, alegando em síntese: cobrança da quantia de R\$ 6.758,03 (janeiro de 2021), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1064796-79.2020.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAJÁ DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: Guilherme Gottsfritz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064796-79.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) GUILHERME GOTTSFTRITZ, CPF 42853425886, com endereço à Rua Bartolomeu Feio, 66, Vila Cordeiro, CEP 04580-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de INSTITUTO MAJÁ DE TECNOLOGIA - IMT, alegando em síntese que o executado confessou dever ao exequente, por meio do Termo de Acordo e Confissão de Dívida, acordo CD nº 10384/2016, a quantia de R\$ 5.216,01 (dezembro de 2020) e não efetuou o pagamento completo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para o prazo de 03 (três) dias após o decurso do presente edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, acrescido de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, a contar da citação, bem como a possibilidade de oferecimento de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231 CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025512-22.2023.8.26.0564. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRÁDESCO S.A. Executado: Roteleur Multimarcas Comercio de Veiculos e Motos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025512-22.2023.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roteleur Multimarcas Comercio de Veiculos e Motos Ltda. CNPJ 33.954.480/0001-89, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRÁDESCO S.A., objetivando a quantia de R\$

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO. QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **1003081-12.2018.8.26.0356**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento. Executado: Rafael Felipe Batista. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Custódio de Deus, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael Felipe Batista, CPF 385.881.288-96, que nos autos da ação de Busca e Apreensão de nº 1003081-12.2018.8.26.0356, convertida em ação de Execução, ajuizada por Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento, procedeu-se a penhora em suas contas bancárias, no valor de R\$ 654,38. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirandópolis, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011703-94.2020.8.26.0361**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANAL ALKHORAKI 24107556852, CNPJ 33.813.901/0001-51, com endereço à Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 2215, Vila Oliveira, CEP 08790-420, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 53.060,75 (setembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PJ, contrato nº 4901237. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0018220-03.2023.8.26.0564**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Francisco Dantas de Sousa Filho. Executado: Marcos Wagney Soares Machado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018220-03.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcos Wagney Soares Machado (CPF nº. 048.351.856-50) que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Francisco Dantas de Sousa Filho, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 171.978,97 (dezembro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação, fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1014694-75.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Monteiro Comercio e Transportes Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014694-75.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONTEIRO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 38010200001006 e MATHEUS ALLAN MONTEIRO DE AQUINO, CPF 10481210466, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: que os executados celebraram junto ao BRADESCO a Cédula de Crédito Bancário sob o nº 5431614, no valor total de R\$ 300.000,00, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais, entretanto deixaram de efetuar o pagamento da dívida até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito no valor de R\$ 353.506,06, base: 01/Julho/2022 (art. 829, CPC), caso em que a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, CPC). Além da INTIMAÇÃO do executado MATHEUS ALLAN que no caso de não pagamento, o arresto online de fls. 111/116, será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias para oferecimento de embargos à execução. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens de sua propriedade. Não sendo apresentado Embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028427-89.2020.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Casper Libero. Requerido: Gabriela Carvalho Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028427-89.2020.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIELA CARVALHO PEREIRA, Brasileira, CPF 470.089.488-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Casper Libero, pleiteando a cobrança de serviços educacionais referente ao período entre fevereiro e dezembro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004412-59.2022.8.26.0565**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS. Executado: Mariane Almendro Valerini. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004412-59.2022.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mariane Almendro Valerini (CPF. 479.796.148-10), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 706,64 e R\$ 600,00. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 07 de março de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **01/03/2024**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

